



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.03.01.

Aos 24 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e seus **MEMBROS:** Ana Patrícia Nobre Pinheiro e Maria de Fátima Holanda de Oliveira, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.29.02 - CP, cujo objeto é a **REFORMA PARA ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**, tudo conforme projeto básico e demais anexos do edital, no Processo nº 2019.05.03.01 - TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, para julgamento da proposta(s) de preços. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações conjuntamente com o Parecer Técnico do engenheiro civil Francisco Diego A. Sousa, CREA: 52.710D, conforme pagina 740 o respectivo relatório, onde o mesmo considerou e apresentou o seguinte resultado: Foram **DESCLASSIFICADAS** as empresa: **01). BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu, pois reduziu os preços DA MÃO DE OBRA nas composições de preços unitários quando na verdade só de pode alterar coeficientes dos mesmo e não seus preços de uso; descumprindo com o item 5.2.6 e 5.2.7 do edital , foram **CLASSIFICADAS** as empresas: **01) LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e 02) JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
01	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	124.323,75
02	JOTTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	127.981,62

O (A) vencedor (a) foi a empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , pelo menor preço apresentado em o valor global de R\$ 124.323,75 (cento e vinte e quatro trezentos), de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 24 de julho de 2019.

Sara Wânia de M.P. Leite
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL

Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Membro da CPL

Maria de Fátima Holanda de Oliveira
Maria de Fátima Holanda de Oliveira
Membro da CPL